

Vogais suplentes:

Dr.ª Helena Beatriz Vaz Martins, Assistente Graduada da Carreira Especial Médica Área de Saúde Pública.

Dr.ª Susana Paula Correia Freire Barbosa, Assistente da Carreira Especial Médica Área de Saúde Pública.

Dr.ª Maria da Paz Moreira Martins de Amorim Luís, Assistente Graduada Sénior da Carreira Especial Médica Área de Saúde Pública.

Este despacho produz efeitos a partir de 1 de março de 2017.

8 de fevereiro de 2018. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

311147822

ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Despacho n.º 2224/2018

Com o Decreto-Lei n.º 338/91, de 10 de setembro, foi aprovada a constituição de um mecanismo denominado conta de correção de hidraulicidade, cujos movimentos refletiam as necessidades de manutenção de preço da energia de acordo com regime de pluviosidade num dado ano, tendo em conta a irregularidade interanual dos regimes hidrológicos em Portugal.

Com o Decreto-Lei n.º 110/2010, de 14 de outubro, foi substituído o mecanismo da conta de correção de hidraulicidade aprovado em 1991, por um novo e transitório mecanismo, a aplicar até 31 de dezembro de 2016.

Para efeitos da extinção da conta de correção de hidraulicidade, o legislador, determinou que fosse criado um grupo de trabalho com o objetivo de proceder ao apuramento dos movimentos anuais, da sua origem e da determinação de direitos sobre os diferenciais dos montantes atualizados dos fluxos de pagamentos e recebimentos e dos encargos financeiros associados à conta de correção de hidraulicidade, composto por representantes da ERSE da entidade concessionária da RND, da entidade concessionária da RNT e um representante do Conselho Nacional do Consumo.

Com o Despacho n.º 11246/2017, de 13 de dezembro, extingui o Grupo de Trabalho criado com o mesmo fim do ora criado, pelas razões naquele despacho constantes.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 110/2010, de 14 de outubro, determino o seguinte:

1 — É criado um Grupo de Trabalho, denominado Grupo de Trabalho para a extinção da conta de correção de hidraulicidade, com a seguinte composição:

- a) Doutor Vítor Marques, em representação da ERSE, que coordena;
- b) Dr.ª Sandra Pinto, em representação da concessionária da RND;
- c) Eng.º Pedro Manuel Amorim de la Puente Furtado, em representação da concessionária da RNT;
- d) Dr.ª Carla Farto, da Direção-Geral do Consumidor, em representação do Conselho Nacional do Consumo.

2 — Os membros do Grupo de trabalho podem-se fazer acompanhar por técnicos das entidades que representam.

3 — O grupo de trabalho tem por missão elaborar um relatório fundamentado com o apuramento dos movimentos anuais, da sua origem e da determinação de direitos sobre os diferenciais dos montantes atualizados dos fluxos de pagamentos e recebimentos e dos encargos financeiros associados à conta de correção de hidraulicidade.

4 — O Grupo de Trabalho deve, no prazo de seis meses a contar da data da sua constituição, apresentar, para aprovação, mediante despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da energia e da defesa do consumidor, o relatório fundamentado referido no número anterior.

5 — A atividade dos membros do Grupo de Trabalho não é remunerada.

6 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

27 de fevereiro de 2018. — O Secretário de Estado da Energia, *Jorge Filipe Teixeira Seguro Sanchez*.

311164192

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Despacho n.º 2225/2018

Subdelegação de Competências — Dr.ª Rita Ribeiro Alves Lavado

1 — Torna-se público que o Presidente do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., Dr. Luís Inácio Garcia Pestana Araújo, no exercício das competências que lhe foram delegadas através da Deliberação do Conselho Diretivo n.º INT/2016/2272, de 04 de março de 2016, subdelegou na Chefe da Equipa Multidisciplinar para a Valorização e Promoção Turística do Interior, Dra. Rita Ribeiro Alves Lavado, os poderes para a prática dos seguintes atos, no âmbito da respetiva equipa:

a) Despachar assuntos da Equipa Multidisciplinar para a Valorização e Promoção Turística do Interior para o Conselho Diretivo, nomeadamente propostas financeiras e informações de serviço;

b) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, até ao limite de €1.500 (mil e quinhentos euros), IVA incluído;

c) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, à exceção do avião e em carro próprio, bem como os correspondentes abonos e as despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, a que os trabalhadores tenham direito;

d) Justificar ou injustificar faltas, bem como visar as relações mensais de assiduidade;

e) Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas similares que decorram em território nacional, bem como os respetivos encargos, dentro dos limites fixados na alínea b).

2 — Os atos praticados no exercício dos poderes subdelegados no presente despacho e que envolvam a assunção de encargos devem ser precedidos de prévio cabimento da correspondente despesa, a efetuar pelo Departamento de Planeamento e Controlo Orçamental, e dar cumprimento às demais regras que no caso concreto devam ser observadas, designadamente as relativas à realização da despesa e à execução orçamental.

3 — Os atos praticados no exercício dos poderes ora subdelegados devem ser dados a conhecer ao Presidente do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., Dr. Luís Inácio Garcia Pestana Araújo pessoalmente.

4 — O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando ainda ratificados todos os atos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 24 de outubro de 2017.

26 de fevereiro de 2018. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

311162256

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 2226/2018

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despacho do Senhor Diretor Regional datado de 23-01-2018 e obtido o acordo da Câmara Municipal de Mirandela, se procedeu à consolidação definitiva da Mobilidade na Categoria do Técnico Superior Rui Tamagnini Moz Alves, no Mapa de Pessoal desta Direção Regional, ao abrigo do disposto no artigo 99.º da supra citada Lei, tendo sido celebrado respetivo Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, de acordo com o seguinte:

Nome	Carreira	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Rui Tamagnini Moz Alves	Técnico superior.	2.ª	15.ª

O presente despacho produz efeitos a 23 de janeiro de 2018.

31 de janeiro de 2018. — A Diretora de Serviços de Administração, *Adília Josefina Ribeiro Domingues*.

311124664